



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 011/2012

Aos 19 dias do mês de NOVEMBRO de 2012, de um lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, empresa pública de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, criada pela Lei nº 12.550 de 15 de dezembro de 2011, com Estatuto Social introduzido pelo Decreto nº 7.661 de 28/12/2011, com sede e foro na Capital da República, localizada na Esplanada dos Ministérios Bloco “L”, anexo II 4º andar, sala 400, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. JOSÉ RUBENS REBELATTO**, Carteira de Identidade nº 7.481.896 SSP/SP, CPF nº 867.117.688-68, nomeado por Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.U de 15/02/2012 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Dr. Walimir Gomes de Sousa**, Carteira de Identidade nº 666.020 SSP/DF, CPF nº 334.034.061-72, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012, ambos no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 34 de 21/08/2012, que aprova a estrutura regimental da EBSEH, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2012, homologado em 16/11/2012, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir relacionado objetivando o compromisso de fornecimento de medicamentos para o Hospital Universitário do Piauí, instituição coordenada pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa J NERVAL DE SOUSA ME, CNPJ nº. 34.973.438/0001-78, com sede na RUA JAICÓS, 4.440 CEP: 64.060-290 – BAIRRO ILHOTAS - TERESINA/PI, telefone: (86) 3222-2695 / 3222-9994, representada por seu (sua) Representante Legal, Sr(a). **JOSÉ NERVAL DE SOUSA**, BRASILEIRO, CASADO, residente e domiciliado(a) na RUA JAICÓS, 4.440, CEP: 64.060-290 BAIRRO ILHOTAS– TERESINA/PI RG nº. 1.060.526 Órgão de Emissão SSP/PI, CPF nº 411.948.704-06.



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
00026	Atenolol, dosagem 25 mg	9.600	0,0190	182,4000
00029	Atropina sulfato, dosagem 0,25 mg/ml, uso solução injetável	12.000	0,1800	2.160,0000
00051	Gliconato de cálcio, dosagem 10, apresentação solução injetável	21.600	0,4500	9.720,0000
00055	Carvedilol, dosagem 25 mg	12.000	0,2600	3.120,0000
00075	Clindamicina fosfato – 150 mg/ml solução injetável	1.200	1,0000	1.200,0000
00182	Loratadina, concentração 10 mg	9.600	0,1000	960,0000
00186	Mebendazol, dosagem 100 mg	4.800	0,0300	144,0000
TOTAL				17.486,40

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela EBSEH ou Interessados mediante emissão de nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 01/2012.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante emissão de nota de empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº. 01/2012.

2.2 – O fornecedor registrado dentro dos quantitativos estimados fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A EBSEH adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à EBSEH convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a EBSEH poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela EBSEH à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

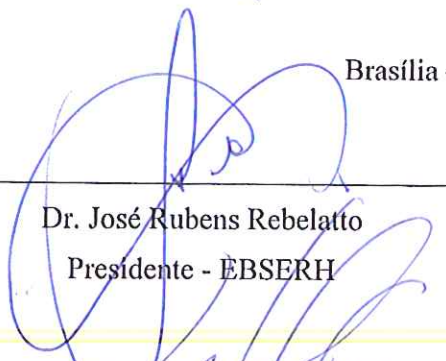
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

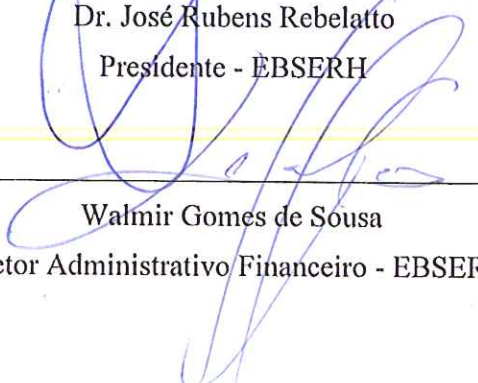
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasília – DF, 19 de NOVEMBRO de 2012.



Dr. José Rubens Rebelatto
Presidente - EBSEH



Walmir Gomes de Sousa
Diretor Administrativo Financeiro - EBSEH



EMPRESA